



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.276/2026

Denomina de Rua Florêncio Florentino de Oliveira a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Monte Santo III, no Município de São Mamede – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **01 de junho de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Florêncio Florentino de Oliveira** a atual Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Monte Santo III, no Município de São Mamede – PB.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a identificação da referida via pública, mediante colocação de placas indicativas, bem como proceder às atualizações cadastrais necessárias junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 30 de junho de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**

*Autoria: Ewerton Iran Torres de Andrade
Projeto de Lei do Legislativo nº 30/2026.*